



Diário Oficial

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIAN.º275/GAB/2009

Teresina, 15 de outubro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 1359-GDG-09, da lavra do Delegado Geral da Polícia Civil, datado de 28 de setembro de 2009, pelo qual colaciona Ofício nº 458/CF/09, datado de 24 de setembro de 2009, da lavra da Coordenadora da Central de Flagrantes, acompanhado de DVD'S, contendo imagens ocorridas na Central de Flagrantes no plantão do dia 21 de setembro de 2009, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **Michel Carlos Torres da Rocha**, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 130089-0 e **Maria de Fátima Melão Gomes Bonfim**, Escrivã de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009106-5, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria o qual informa que o referido Delegado de Polícia Civil teria se afastado do raio da legalidade e do cumprimento de seu dever funcional, quando tomou conhecimento da existência de uma televisão (14 polegadas da marca SONY) e de 02 (dois) papagaios, desprovidos de Auto de Apreensão ou qualquer procedimento formal e ao invés de realizar o procedimento legal pertinente ou realizar o devido encaminhamento, teria determinado o uso indevido da referida televisão à Escrivã de Polícia Civil **Maria de Fátima Melão Gomes Bonfim**, a pedido desta, pelo qual teria levado tal bem para sua residência.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Edivan Gervásio Botelho**, Delegado de Polícia Civil, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Riedel Batista dos Santos Reinaldo**, Delegado de Polícia Civil, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 735



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000603, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SESAPI/GAB nº 000379, de 04/06/09, que alterou a composição da Comissão Especial de Credenciamento constituída para realização de processo de Chamamento Público para fins de contratualização de prestadores de serviços de saúde (pessoa jurídica) junto ao SUS.

Art. 2º. Determinar que a competência privativa para a realização de credenciamentos seja da DUCARA – Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, obedecidos os ditames do Edital de Chamamento Público nº 01/2008.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2458

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000604, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício GAB nº 354/09, datado de 09/10/09, oriundo da Diretoria Geral do IDTNP – Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, que informa carência de espaço físico para o desempenho ideal das atividades burocráticas desenvolvidas nos setores de licitação, compras, transportes, portaria, PABX, almoxarifado, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova destinação à construção localizada em imóvel pertencente à AGESPISA, localizado na Rua São Pedro esquina com a Rua Artur de Vasconcelos, Centro, em Teresina-PI, contíguo ao IDTNP, deixando de ser a Farmácia de Medicamentos Excepcionais e passando a ser espaço físico da área administrativa do IDTNP.

Art. 2º. Determinar que os setores diretamente envolvidos na obra tomem conhecimento e as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2466